

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....03

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

ISC, EGQ, VAD.....032

## SEÇÃO IV

### EDITAL

CONSULTA ELEITORAL - LETRAS.....038

RETIFICAÇÃO DOUTORADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA.....039

MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA.....045

MESTRADO E DOUTORADO EM PATOLOGIA.....053

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº. 23069.005628/2015-05

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Acadêmica

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad de Congreso, Argentina.

**OBJETO:** Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

**DATA:** 10 de dezembro de 2015.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 425/2015.

**ASSINATURAS:** HEITOR SOARES DE MOURA, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e FRANCISCO JOSÉ PIÑÓN, Reitor da Universidad de Congreso.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA  
Diretora de Relações Internacionais  
#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

#### **PORTARIA N.º 54.844 de 29 de outubro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.042959/2015-18.

#### RESOLVE:

1. **Nomear JETHRO WILLIAN VAN EKEREN**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 75/2015, publicado no D.O.U. de 13/03/2015, retificado pelos D.O.U. de 30/03/2015, de 31/03/2015 e de 08/04/2015 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 148/2015, publicado no D.O.U. de 21/07/2014, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Matemática Aplicada (GMA) do Instituto de Matemática (EGM), Área de Conhecimento: Álgebra, Análise, Equações Diferenciais Ordinárias, Geometria diferencial e Probabilidade, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 237634, decorrente da aposentadoria do Profº **RONALD PIERRE ALAIN PETIN**, Portaria nº 54.039, publicada no D.O.U. de 03/06/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 54.845 de 29 de outubro de 2015**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.011675/2015-80.

**RESOLVE:**

1. **Nomear MÁRCIO ANDRÉ RIBEIRO GUIMARÃES**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 75/2015, publicado no D.O.U. de 13/03/2015, retificado pelos D.O.U. de 30/03/2015, de 31/03/2015 e de 08/04/2015 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 148/2015, publicado no D.O.U. de 21/07/2014, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia Elétrica (TEE) da Escola de Engenharia (TCE), Área de Conhecimento: Circuitos, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 234419, decorrente da aposentadoria da Profª **ELZA DELY MACEDO CYSNEIROS**, Portaria nº 51.719, publicada no D.O.U. de 03/07/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**HEITOR SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 54.850 de 04 de novembro de 2015.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004721/2015-94,

**RESOLVE:**

**1. Nomear WILSON DAS NEVES SIMÕES TEIXEIRA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 75/2015, publicado no D.O.U. de 13/03/2015, retificado pelos D.O.U. de 30/03/2015, de 31/03/2015 e de 08/04/2015, e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 148/2015, publicado no D.O.U. de 21/07/2015, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia Civil (TEC) da Escola de Engenharia (TCE), Área de Conhecimento: Análise de Investimentos e Economia e Logística dos Transportes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no código de vaga nº 233562, decorrente da exoneração do Profº **JORGE MANUEL VIEIRA BORGES LOURENÇO RODRIGUES**, Portaria nº 51.169, publicada no D.O.U. de 25/02/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 54.955 de 13 de novembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.011832/2015-57.

**RESOLVE:**

1. Nomear **RAQUEL DE SOUZA FRANCISCO BRAVO**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 205/2014, publicado no D.O.U. de 13/11/2014, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 125/2015, publicado no D.O.U. de 19/05/2015 e retificado pelo D.O.U. de 26/05/2015, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciência da Computação (TCC) do Instituto de Computação (TIC), Área de Conhecimento: Ciência da Computação, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 234732, decorrente da aposentadoria do Profº **ROSANGELA LOPES LIMA**, Portaria nº 54.790, publicada no D.O.U. de 21/10/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**HEITOR SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 54.956 de 13 de novembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004356/2015-18.

**RESOLVE:**

1. **Nomear DANUSE PEREIRA VIEIRA**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 20/2013, publicado no D.O.U. de 13/03/2013, aditado pelos D.O.U. de 04/09/2013, de 17/06/2013 e de 17/12/2014 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 246/2015, publicado no D.O.U. de 30/10/2015, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE) da Faculdade de Educação (ESE), Área de Conhecimento: Práticas de Ensino de Língua Materna e Línguas Clássicas, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 236051, decorrente da aposentadoria do Profº **OCTACÍLIO BRAZ DE AZEVEDO JUNIOR**, Portaria nº 54.804, publicada no D.O.U. de 22/10/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 54.957 de 13 de novembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.005768/2015-75.

**RESOLVE:**

1. **Nomear THAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 75/2015, publicado no D.O.U. de 13/03/2015, retificado pelos D.O.U. de 30/03/2015, de 31/03/2015 e de 08/04/2015 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 244/2015, publicado no D.O.U. de 29/10/2015, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC) do Instituto de Artes e Comunicação (EGA), Área de Conhecimento: Roteiros e Narrativas em Plataformas Multimidiáticas, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 237422, decorrente da aposentadoria do Profº **ENILDA MOREIRA DE OLIVEIRA**, Portaria nº 50.239, publicada no D.O.U. de 24/09/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 54.958 de 13 de novembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.008688/2015-71.

**RESOLVE:**

**1. Nomear CHRISTIANO BRITTO MONTEIRO DOS SANTOS**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 205/2014, publicado no D.O.U. de 13/11/2014, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 125/2015, publicado no D.O.U. de 19/05/2015 e retificado pelos D.O.U. de 26/05/2015 e de 05/11/2015, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de História de Campos (CHT) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), Área de Conhecimento: Ensino de História e Estágio Supervisionado em História, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 927499, decorrente da posse em outro cargo inacumulável do Profº **RAFAEL MAUL DE CARVALHO COSTA**, Portaria nº 54.573, publicada no D.O.U. de 11/09/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**HEITOR SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.034 de 26 de novembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Retificar** a portaria nº 54.761, de 16/10/2015, publicada no DOU de 19/10/2015, seção 2, página 29, referente à nomeação de **FÁBIO JOSÉ BENTO BRUM**, onde se lê: ... Departamento de Engenharia Metalúrgica de Volta Redonda (VMT) da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (VEI), **leia-se**: ... Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda (VEM) da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (VEI).

Publique-se, registre-se e cumpra-se

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.157 de 09 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.041643/2015-17.

**RESOLVE:**

1. **Nomear GABRIEL MARCUZZO DO CANTO CALHEIROS**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 205/2014, publicado no D.O.U. de 13/11/2014, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 125/2015, publicado no D.O.U. de 19/05/2015 e retificado pelo D.O.U. de 26/05/2015, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Empreendedorismo e Gestão (STE) da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), Área de Conhecimento: Empreendedorismo e Gestão, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238018, decorrente da aposentadoria do Profº **PAULO EMÍLIO MATOS MARTINS**, Portaria nº 53.830, publicada no D.O.U. de 20/04/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**HEITOR SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.158 de 09 de dezembro de 2015**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 461 de 20/11/2013, publicada no D.O.U. de 21/11/2013, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013 e o que consta no processo nº 23069.011877/2015-21.

**RESOLVE:**

1. **Nomear FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA PASSOS**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 205/2014, publicado no D.O.U. de 13/11/2014, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 125/2015, publicado no D.O.U. de 19/05/2015 e retificado pelo D.O.U. de 26/05/2015, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciência da Computação (TCC) do Instituto de Computação (TIC), Área de Conhecimento: Ciência da Computação, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 0238693, decorrente do falecimento do Profº **YOSHIZO TOGUE**, Portaria nº 54.936, publicada no D.O.U. de 19/11/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**HEITOR SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 55.180 de 16 de dezembro de 2015**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.043617/2015-12.

**RESOLVE:**

1. **Nomear MICHELE TRIESTINO**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 75/2015, publicado no D.O.U. de 13/03/2015, retificado pelos D.O.U. de 30/03/2015, de 31/03/2015 e de 08/04/2015 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 148/2015, publicado no D.O.U. de 21/07/2014, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Matemática Aplicada (GMA) do Instituto de Matemática (EGM), Área de Conhecimento: Álgebra, Análise, Equações Diferenciais Ordinárias, Geometria Diferencial e Probabilidade, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 233744, decorrente da aposentadoria do Profº **VICTOR CESAR DE AVELLAR DUARTE**, Portaria nº 55.005, publicada no D.O.U. de 26/11/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**HEITOR SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.181 de 16 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, com base na Portaria interministerial nº 25, de 05 de fevereiro de 2013, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, publicada no D.O.U de 06/02/2013 e o que consta no processo nº 23069. 008302/2015-21,

RESOLVE:

**1. Nomear LEANDRO RAMOS TEÓFILO**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital INES nº 29/2013, publicado no D.O.U de 30/12/2013 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital INES nº 16/2014, publicado no D.O.U de 16/06/2014, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício Colégio Universitário Geraldo Reis, Área de Conhecimento: Geografia, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente do falecimento de **LUIZ ROBERTO DE SOUZA**, Portaria nº 54.357, publicada no D.O.U. de 31/07/2015, código de vaga nº 240820.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.231 de 22 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004717/2015-26.

**RESOLVE:**

1. **Nomear THALITA GOMES DO CARMO**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 166/2013, publicado no D.O.U. de 30/08/2013, aditado pelo D.O.U. de 27/03/2015, retificado pelo D.O.U. de 06/01/2014 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 278/2015, publicado no D.O.U. de 10/12/2015, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica (MEM) da Escola de Enfermagem (CME), Área de Conhecimento: Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material Esterelizado, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 234499, decorrente da exoneração do Profº **TAYANA APARECIDA RIGUEIRA**, Portaria nº 53.849, publicada no D.O.U. de 30/04/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**HEITOR SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.232 de 22 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004782/2015-51.

**RESOLVE:**

1. **Nomear RAFAEL MENDONÇA DIAS**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 75/2015, publicado no D.O.U. de 13/03/2015, retificado pelos D.O.U. de 30/03/2015, de 31/03/2015 e de 08/04/2015 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 278/2015, publicado no D.O.U. de 10/12/2015, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Psicologia de Volta Redonda (VPS) do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda (VCH), Área de Conhecimento: Saúde Coletiva, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 859723, decorrente do falecimento do Profº **TATIANA RAMMINGER**, Portaria nº 53.246, publicada no D.O.U. de 21/01/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**HEITOR SOARES DE MOURA**

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 55.241 de 04 de janeiro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Retificar** a portaria nº 55.231, de 22/12/2015, publicada no DOU de 23/12/2015, seção 2, página 33, referente à nomeação de **THALITA GOMES DO CARMO**, **onde se lê**: ...na classe de Professor Adjunto A, **leia-se**: ...na classe de Professor Assistente A, e **onde se lê**: ...em regime de Dedicação Exclusiva, **leia-se**: ...em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.408 de 19 de janeiro de 2016.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e Decisão CEP nº 731/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
 Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
 #####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

**ANEXO à Portaria no. 55.408 , de 19 de janeiro de 2016.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1488810	23069.021315/15-96 <b>ADILSON VAZ CABRAL FILHO</b>	2013/2015	D	ASSOCIADO	02	22.04.2015
02	996580	23069.021577/15-51 <b>LUCIANO VINHOSA SIMÃO</b>	2013/2015	D	ASSOCIADO	02	11.05.2015
03	311632	23069.021673/15-07 <b>LÍDIA SILVA DE FREITAS</b>	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	26.06.2015
04	307701	23069.008059/15-41 <b>LUIZ CESAR ZAMBORLINI</b>	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	07.10.2015
05	6302863	23069.022542/15-39 <b>MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS</b>	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	29.10.2015
06	308714	23069.042673/15-32 <b>MÔNICA ZACHARIAS JORGE</b>	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	05.10.2015
07	310679	23069.031210/15-45 <b>RENATO DE SOUZA BRAVO</b>	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	13.12.2015
08	2164575	23069.022456/15-26 <b>SIMONE MARIA ANDRADE PEREIRA DE SÁ</b>	2011/2013	D	ASSOCIADO	04	10.09.2015

**PORTARIA N.º 55.409 de 19 de janeiro de 2016.**

**EMENTA:** Homologação do Estágio Probatório de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**1. Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O.U. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
ANEXO à Portaria nº 55.409 , de 19 de janeiro de 2016.			
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1975554	23069.042409/15-07 <b>AMERICO DA COSTA RAMOS FILHO</b>	10.10.2015
02	1975362	23069.022044/15-96 <b>CARLA BAIENSE FELIX</b>	17.10.2015
03	1776114	23069.023297/14-04 <b>CLARISSE STEPHAN FARHAT JORGE</b>	18.08.2014
04	1822543	23069.042565/15-60 <b>FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA</b>	21.09.2013
05	1958436	23069.042110/15-44 <b>JULIO VIEIRA NETO</b>	01.08.2015
06	1872166	23069.073498/14-44 <b>VANESSA IACOMINI</b>	15.06.2014
07	390569	23069. 22882/15-60 <b>ZULEIDE SIMAS DA SILVEIRA</b>	23.08.2015

**PORTARIA N.º 55.410 de 19 de janeiro de 2016.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1. **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,  
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

**ANEXO à Portaria no. 55.410 , de 19 de janeiro de 2016.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1708358	23069.022884/15-59 <b>ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	04	23.10.2015
02	1708347	23069.022378/15-60 <b>BRUNO ALVES DASSIE</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	04	01.09.2015
03	1531044	23069.023004/15-61 <b>CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	04	04.11.2015
04	1714677	23069.031094/15-64 <b>CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	04	31.07.2015
05	1671936	23069.085019/15-13 <b>CLAUDIA DE CARVALHO DANTAS</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	04	16.01.2015
06	3220994	23069.006847/15-01 <b>CLÁUDIO HENRIQUE REIS</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	04	19.08.2015
07	1316579	23069.022443/15-57 <b>DANIEL BITTER</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	04	09.09.2015
08	1710685	23069.031061/15-14 <b>DEBORAH QUINTANILHA FALCÃO</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	04	15.07.2015
09	1714663	23069.006102/15-52 <b>ELZIRA LUCIA DE OLIVEIRA</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	04	16.07.2015
10	1708329	23069.022240/15-61 <b>EVERARDO PAIVA DE ANDRADE</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	04	10.08.2015
11	1222402	23069.006193/15-16 <b>GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	04	24.07.2015
12	1709940	23069.022883/15-12 <b>HUSTANA MARIA VARGAS</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	04	23.10.2015
13	1740006	23069.041983/15-30 <b>JIAGANG YANG</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	04	30.10.2015
14	1582685	23069.042712/15-00 <b>LUIZ MORS CABRAL</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	04	15.09.2015
15	1744440	23069.011977/15-58 <b>MARIO DE SOUZA REIS JUNIOR</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	04	09.12.2015
16	1181463	23069.022625/15-28 <b>MAURA VENTURA CHINELLI</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	04	01.10.2015
17	1580932	23069.031346/15-55 <b>PATRÍCIA DOS SANTOS CLARO FULY</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	04	27.10.2015
18	2175203	23069.022310/15-81 <b>REJANY DOS SANTOS DOMINICK</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	04	20.08.2015

**PORTARIA N.º 55.411 de 19 de janeiro de 2016.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

**ANEXO à Portaria no. 55.411 , de 19 de janeiro de 2016.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Class e	Denominação	Nível	
01	2867259	23069.090011/15-79 <b>ANDRÉ SADDY</b>	2013/2015	B	ASSISTENTE	02	08.05.2015
02	1810404	23069.003185/15-18 <b>DOMINGOS BARROS NOBRE</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	03	08.04.2015
03	1371242	23069.040359/15-15 <b>FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	03	23.02.2015
04	1780509	23069.043516/14-63 <b>FRANCISCO MARCELO G. BARONE DO NASCIMENTO</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	03	10.09.2014
05	1782449	23069.040346/15-46 <b>FRANCISCO MARIO FONSECA DE ASEVEDO</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	03	23.02.2015
06	1877809	23069.007684/15-76 <b>GERALDO DE OLIVEIRA SILVA</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	03	14.10.2015
07	1501276	23069.030918/15-89 <b>JULIANA DE OLIVEIRA</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	03	27.05.2015
08	362352	23069.021946/15-13 <b>KARLA CAMPOS DE PAULA</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	03	27.05.2015
09	1764228	23069.042101/15-53 <b>MIRIAN PICININI MEXÁS</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	03	03.08.2015
10	1494577	23069.004235/15-76 <b>NATALIA IORIO LOPES PONTES</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	03	07.05.2015
11	2529344	23069.042066/15-72 <b>ODARA HORTA BOSCOLO</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	03	14.07.2015
12	1877785	23069.003949/15-67 <b>RÔMULO AUGUSTO DE ABREU FRANCHINI</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	03	13.07.2015
13	1872738	23069.022027/15-59 <b>SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	03	19.06.2015

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO**

**( POR MERITO ), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

**ANEXO à Portaria no. 55.411 , de 19 de janeiro de 2016.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	307137	23069.020725/14-39 <b>ANA MARIA MOTTA RIBEIRO</b>	2007/2009	D	ASSOCIADO	01	27.02.2014

**PORTARIA N.º 55.412 de 20 de janeiro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **considerando** o que mais consta do Processo nº 23069.073022/2015-94;

RESOLVE:

Art. 1º – **Alterar** o cargo de direção **CD-4 para** o cargo de direção **CD-3** do titular do cargo de **Diretor do Instituto de Ciências Humanas** de Volta Redonda, **ILTON CURTY LEAL JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2333152, nomeado através da Portaria nº 53.221, de 12 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U em 14 de janeiro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 55.413 de 20 de janeiro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **considerando** o constante do processo nº 23069.090183/2015-42;

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar MAURO SILVA FLORENTINO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1805264, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Diretor “pro tempore” do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé**, designado pela Portaria nº 49.542, de 29/05/2013. **CD-4.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA Nº 55.414 de 20 de janeiro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé**; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.090183/2015-42;

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **DANIEL ARRUDA NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1733382, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé**.

Art. 2º – Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção – código **CD-4**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 55.415 de 20 de janeiro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé**; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.090183/2015-42;

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ANDREA BARBOSA OSÓRIO SARANDY**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1527189, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé**.

Art. 2º – Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 55.416 de 20 de janeiro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **considerando** o constante do processo nº 23069.000250/2016-26;

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar, por motivo de aposentadoria, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2015, GISÁLIO CERQUEIRA FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6307504, do Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, do Cargo de **Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia**, designado pela Portaria nº 55.021, de 24/11/2015, publicada no D.O.U em 27/11/2015. **CD-3**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 55.417 de 20 de janeiro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Ciências Humanas e Filosofia**; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.000250/2016-26;

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1463418, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia**.

Art. 2º – Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção – código **CD-3**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 55.418 de 20 de janeiro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Ciências Humanas e Filosofia**; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.000250/2016-26;

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **MARCOS OTAVIO BEZERRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311617, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia**.

Art. 2º – Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 55.420 de 20 de janeiro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, do Instituto de Computação; e

**Considerando**, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069.010361/2016-41,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar RODRIGO SALVADOR MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1908626, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, do Instituto de Computação.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, N.º 01 de 13 de janeiro de 2016.**

**EMENTA:** Designa docentes, técnico-administrativo e discente, para constituírem Comissão Eleitoral Local.

**O Diretor do Instituto de Saúde Coletiva**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **ALEXANDRE MARTINS VALENÇA**, matrícula SIAPE nº 1280411 e **BARBARA MARIA DE MATTOS MALAVAZI**, matrícula SIAPE nº 306480, o representante do segmento dos servidores técnico-administrativos, **VAGNER PIMENTA SILVA**, matrícula SIAPE nº 306343 e a representante do corpo discente, **CAROLINA MARIA MOTTA STOFFEL**, matrícula L194.114.001, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral Local – CEL, para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR

Diretor do Instituto de Saúde Coletiva

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 02 de 12 de janeiro de 2016.**

**EMENTA:** Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo de consulta visando escolha de Chefes e Subchefes dos Departamentos desta Unidade.

**A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

**1. Constituir Comissão Eleitoral Local** para coordenar o processo de consulta visando escolha de Chefes e Subchefes dos Departamentos desta Unidade, para o biênio 2016 - 2018.

**2. Designar** os docentes **RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA** – Mat. SIAPE nº 1680167; **MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS** – Mat. SIAPE nº 307523; **ELISAMARA SABADINI SANTOS** – Mat. SIAPE nº 1861451; **ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO** – Mat. SIAPE nº 0304372-9 ; e **FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA** – Mat. SIAPE nº 2495407, para integrarem a Comissão, cabendo ao primeiro a presidência da mesma.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

KÁTIA ZACCUR LEAL  
Diretora do Instituto de Química  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 03 de 12 de janeiro de 2016.**

**EMENTA:** Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando a escolha da Direção do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química (DAQ) / 2016-2017.

**A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

**1. Constituir Comissão Eleitoral Local** para coordenar o processo eleitoral visando a escolha da Direção do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química (DAQ).

**2. Designar** a docente **FLORENCE MOELLMANN CORDEIRO DE FARIAS** – Mat. SIAPE 311505 e os discentes **MATHEUS OUVERNEY FERREIRA** - Mat. UFF 213028061 e **MAYANE BARBOSA DOS SANTOS** – Mat. UFF 21128055 para integrarem a Comissão, cabendo ao primeiro à presidência da mesma.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

KÁTIA ZACCUR LEAL  
Diretora do Instituto de Química  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD N.º. 001 de 07 de janeiro de 2016.**

**O Chefe de Departamento de Administração e Administração Pública da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda**, do Polo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes docentes e discentes abaixo, para comporem o colegiado dos cursos de pós-graduação lato sensu; Gestão Pública Municipal (modalidade semipresencial).

• Docente:

- **RICARDO THIELMANN** (Coordenador do Curso de Gestão Pública Municipal) - Mat. SIAPE n.º 1496100

- **JÚLIO CANDIDO DE MEIRELLES JUNIOR** (Vice Coordenador do Curso de Gestão Pública Municipal) - Mat. SIAPE n.º 1767733

- **MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA** - Mat. SIAPE n.º 1770610

- **RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA** - Mat. SIAPE n.º 2145852

- **VANESSA DA SILVA GARCIA** - Mat. SIAPE n.º 2140124

• Discente:

- **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS** - CPF: 724.912.807-87 – membro efetivo.

- **JOÃO ELIAS CHAVES DE BRITO** - CPF: 011.600.807-55 – suplente.

2. Informar para os devidos fins que estas não são funções gratificadas.

3. A presente DTS revoga a DTS VAD N.º. 012 de 22 de outubro de 2015.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

ANDRÉ FERREIRA  
Chefe de Departamento de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, N.º 002 de 07 janeiro de 2016.**

**O Chefe de Departamento de Administração e Administração Pública da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda**, do Polo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes docentes e discentes abaixo, para comporem o colegiado do curso de pós-graduação lato sensu; Gestão em Administração Pública (modalidade semipresencial).

• Docente:

- **MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA** (Coordenador do Curso de Gestão da Administração Pública) - Mat. SIAPE n.º 1770610

- **RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA** (Vice Coordenador do Curso de Gestão da Administração Pública) - Mat. SIAPE n.º 2145852

- **JÚLIO CANDIDO DE MEIRELLES JUNIOR** - Mat. SIAPE n.º 1767733

- **RICARDO THIELMANN** - Mat. SIAPE n.º 1496100

- **VANESSA DA SILVA GARCIA** - Mat. SIAPE n.º 2140124

• Discente:

- **GIL VERÍSSIMO DE OLIVEIRA** - CPF: 006.687.177-85 – membro efetivo.

- **FELIPE DIAZ BELLO** – CPF: 034.403.197-76 – suplente.

2. Informar para os devidos fins que estas não são funções gratificadas.

A presente DTS revoga a DTS VAD N.º. 011 de 22 de outubro de 2015.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

ANDRÉ FERREIRA  
Chefe de Departamento de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD N.º. 003 de 07 de janeiro de 2016.**

**O Chefe de Departamento de Administração e Administração Pública da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda**, do Polo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes docentes e discentes abaixo, para comporem o colegiado dos cursos de pós-graduação *lato sensu*; Gestão em Saúde Pública (modalidade semipresencial).

• Docente:

- **CLEMENTE GONZAGA LEITE** (Coordenador do Curso de Gestão da Saúde Pública) - Mat. SIAPE n.º 1562764

- **VANESSA DA SILVA GARCIA** (Vice Coordenadora do Curso de Gestão da Saúde Pública) - Mat. SIAPE n.º 2140124

- **MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA** - Mat. SIAPE n.º 1770610

- **JÚLIO CANDIDO DE MEIRELLES JUNIOR** - Mat. SIAPE n.º 1767733

- **RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA** - Mat. SIAPE n.º 2145852

- **RICARDO THIELMANN** - Mat. SIAPE n.º 1496100

• Discente:

- **CARMEN ÂNGELA GUIMARÃES LEAL** – CPF: 795.404.817-91 – membro efetivo.

- **LEILTON ALVES COELHO** - CPF: 103.215.707-07 – suplente.

2. Informar para os devidos fins que estas não são funções gratificadas.

A presente DTS revoga a DTS VAD N.º. 010 de 22 de outubro de 2015.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

ANDRÉ FERREIRA  
Chefe de Departamento de Administração  
#####

## SEÇÃO IV

### PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA INDICAÇÃO DE COORDENADOR GERAL E VICE COORDENADOR GERAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LETRAS PARA O QUADRIÊNIO 2015-2019

A Comissão Eleitoral Local/Letras - Pós-Graduação Lato Sensu, designada por meio da DTS EGL nº 01, de 14 de janeiro de 2015, nos termos a ela conferidos pelo Artigo 13, combinado com o Artigo 9º, inciso X do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, reunida na presente data, proclama eleita a única chapa inscrita no processo de consulta para identificação de preferências para ocupação dos cargos de Coordenador Geral e Vice Coordenador Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras para o quadriênio 2015-2019 e composta pelas Professoras **LYGIA MARIA GONÇALVES TROUCHE** (SIAPE 305395) e **THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO** (SIAPE 2615506), candidatas, respectivamente, aos referidos cargos.

O resultado da apuração dos votos encontra-se discriminado na tabela abaixo:

	Docentes + Téc. Adm.	Discentes	Total	Pontuação (*)	% Votos	% Participação Geral
Votos Válidos	38	22	60	0,95	100,00	
Votos em Branco	0	0	0		0	
Votos Nulos	0	0	0		0	
Total Nulos e Branco	0	0	0	0	0	
Votos (V+B+N)	38	22	60		100,00	57,75
Abstenções	16	66	82			42,25
Total de eleitores	54	88	142			100,00

(\*) Cálculo de acordo com § 4º do Artigo 52 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Niterói, 17 de dezembro de 2015.

BEATRIZ DOS SANTOS FERES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local – Pós-Graduação Lato Sensu em Letras  
#####

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO****CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA****NÍVEL: DOUTORADO****ANO: 2016**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica faz saber que estarão abertas em sistema de fluxo contínuo, as inscrições de candidatos à seleção do Curso de Doutorado, criado em 01/03/2000, pela Resolução nº 256/2003, do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense.

**1. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

- Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos;
- Processamento e Caracterização de Materiais;

**2. DAS VAGAS**

São 10 (dez) vagas por trimestre, das quais 3 (três) vagas estão reservadas para candidatos estrangeiros. Caso essas vagas para estrangeiros não sejam preenchidas, poderão ocupadas por candidatos brasileiros natos. As vagas serão preenchidas por meio do processo seletivo entre os candidatos inscritos e são destinadas aos candidatos de formação acadêmica em Engenharia Metalúrgica, de Materiais, Mecânica, Química ou Civil, como também Física, Química, Matemática e áreas afins com relação às Áreas de Concentração do Programa, condicionados à análise da Comissão de Seleção, (conforme descrito no item 7.3). O número total de vagas não será necessariamente preenchido a critério do Colegiado do Programa.

**3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**3.1.** Formulário de inscrição (anexo);

**3.2.** Cópia da carteira de identidade;

**3.3.** Cópia do CPF;

**3.4.** Curriculum Vitae com documentação comprobatória;

**3.5.** Cópia do histórico escolar;

**3.6.** Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002 da Universidade Federal Fluminense, que dispõe sobre aceitação destes títulos;

**3.7.** Declaração de disponibilidade de tempo integral ou parcial para realização do curso;

**3.8.** Duas cópias autenticadas do diploma ou do certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação **Stricto Sensu** reconhecido pelo MEC. Também serão aceitas uma declaração do Programa de Pós-Graduação ou do orientador acadêmico informando a previsão de Defesa do Curso de Pós-Graduação, a partir da data de inscrição;

**3.9.** Projeto de Tese de Doutorado em 3 vias.

**4. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO**

Os candidatos deverão se inscrever pessoalmente ou via terceiros mediante apresentação de procuração entre 09h e 14h na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no seguinte endereço:

**5. CALENDÁRIO**

<b>1º TRIMESTRE</b>	
Inscrições	04 de janeiro a 03 de fevereiro
1ª Etapa: Análise de CR	04 de fevereiro
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	11 de fevereiro
2ª Etapa: Análise Currículo	12 de fevereiro
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	15 de fevereiro
3ª Etapa: Apresentação oral de Projeto de Tese	19 de fevereiro
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	26 de fevereiro
Inscrição em Disciplinas	29 de fevereiro a 04 de março
Início das Aulas	07 de março
<b>2º TRIMESTRE</b>	
Inscrições	04 de fevereiro a 29 de abril
1ª Etapa: Análise de CR	02 de maio
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	03 de maio
2ª Etapa: Análise Currículo	9 de maio
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	10 de maio
3ª Etapa: Apresentação oral do Projeto de Tese	16 de maio
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	20 de maio
Inscrição em Disciplinas	30 de maio a 03 de junho
Início das Aulas	06 de junho
<b>3º TRIMESTRE</b>	
Inscrições	04 de maio a 08 de julho
1ª Etapa: Análise de CR	11 de julho
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	12 de julho
2ª Etapa: Análise Currículo	18 de julho
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	19 de julho
3ª Etapa: Apresentação oral do Projeto de Tese	25 de julho
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	26 de julho
Inscrição em Disciplinas	29 de agosto a 02 de setembro
Início das Aulas	05 de setembro

## 6. DAS BOLSAS DE ESTUDO

Poderão ser concedidas bolsas de estudos para os alunos selecionados, de acordo com a oferta de bolsas dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) ou por meio de convênios com empresas. É requerido regime de dedicação exclusiva dos bolsistas.

## 7. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será composto de três etapas classificatórias, a saber:

**7.1.** Análise do Curriculum Vitae, preferencialmente no formato Lattes do CNPq, será conduzida a fim de se examinar a participação acadêmica, profissional, publicações mediante a comprovação das informações prestadas pelo candidato. O item 6.1 será avaliado conforme os seguintes critérios quantitativos num máximo de 10 (dez) pontos:

**7.1.1.** Iniciação Científica e/ou Tecnológica: 0,1 ponto para cada mês de I.C., para no máximo de 3,0 (três) pontos.

**7.1.2.** Monitoria: 0,1 ponto para cada mês de Monitoria, para no máximo 1,5 (dois) ponto. A Monitoria só poderá ser considerada se realizada durante a graduação

**7.1.3.** Publicações: no máximo 10,0 (dez) pontos.

**7.1.4.** Experiência didática: no máximo 1,0 (hum) ponto.

**7.1.5.** Experiência profissional: no máximo 1,0 (hum) ponto.

**7.1.6.** Trabalhos e/ou publicações em periódicos e congressos, só poderão ser contabilizados se já apresentados ou com aceite final.

### 7.1.6.1. Pontuação para Publicações

<b>Categoria de Publicação</b>	<b>Pontuação por publicação</b>
Livro	8,0
Capítulo de Livro	7,0
Artigo em Periódico Internacional Qualis CAPES conceito A	10,0
Qualis CAPES conceito B	5,0
Demais	3,0
Patente Concedida	8,0
Artigo em Periódico Nacional Qualis CAPES conceito A	1,5
Qualis CAPES conceito B	1,0
Demais	0,5
Trabalho Completo em Anais de Congresso Internacional	4,0
Trabalho Completo em Anais de Congresso Nacional	3,0
Resumo em Congresso Internacional (limitado a 5):	1,0
Resumo em Congresso Nacional (limitado a 10)	0,5

**7.2. Análise do rendimento escolar do Mestrado (máximo de 10,0 – dez – pontos).**

O item 7.2 será avaliado segundo os critérios quantitativos, a saber:

**7.2.1** Histórico Escolar do Mestrado: Somatória das pontuações referentes a tempo de mestrado e coeficiente de rendimento

**7.2.2.** Será considerada a média aritmética das disciplinas cursadas no mestrado. Conforme critério de pontuação das Tabelas abaixo.

**7.2.3.** Tempo Total de Mestrado

<b>Tempo</b>	<b>Pontuação</b>
Até 24 meses	5,0
25 – 30 meses	3,0
31 – 36 meses	2,5
≥ 37 meses	2,0

**7.2.4.** Coeficiente de Rendimento (CR) do Mestrado.

<b>CR</b>	<b>Pontuação</b>
≥ 8,00	5,0
7,00 – 7,90	3,0
6,00 – 6,90	2,5
≤ 5,90	2,0

**7.3.** Apresentação oral do Projeto de Tese de Doutorado seguida de arguição pelos membros examinadores da Comissão de Seleção (máximo 10 – dez – pontos). A apresentação será publica e deverá ocorrer em tempo máximo de até 30 min. A data da apresentação será informada ao candidato com antecedência de no mínimo 72 (setenta e duas) horas.

O Projeto de Tese na forma escrita deverá ser apresentado no ato de inscrição e redigido de maneira clara e objetiva, ocupando no máximo 20 (vinte) páginas digitadas em espaço duplo, em língua portuguesa, e contemplando obrigatoriamente os seguintes itens:

- Folha de rosto - deverá constar a identificação do candidato com a indicação da Área de Concentração com a respectiva Linha de Pesquisa no PPGEM;
- Resumo (máximo de 20 linhas);
- Palavras-chave (até 5 palavras);
- Introdução e justificativas para a escolha do tema, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos gerais e específicos;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Material e Métodos;
- Forma de análise dos resultados e/ou resultados esperados;

- Exequibilidade;
- Referências Bibliográficas;

**7.4.** A Comissão de Seleção para o ingresso de alunos no Curso de Mestrado, selecionado conforme o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica da UFF, será constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes permanentes do PPGEM, sendo que o futuro orientador não poderá fazer parte dessa banca.

**7.5.** O candidato será considerado apto quando obtiver média aritmética ponderada dos itens 7.1 (PESO 2, – dois), 7.2 (PESO 2, – dois) e 7.3 (PESO 1, – hum) com nota maior ou igual a 6,0 (seis).

## **8. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

Considera-se aprovado o candidato classificado e apto que for recomendado pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios mencionados no *item 7* do presente Edital, com a posterior homologação pelo Colegiado do PPGEM.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS**

A divulgação do resultado será feita por meio da apresentação das notas atribuídas pela Comissão de Seleção, de forma individual, aos itens 7.1, 7.2 e 7.3 e de um parecer circunstanciado. O parecer conterá uma análise sobre o desempenho do candidato na apresentação oral (*item 7.3*) e a pertinência do Projeto de Tese de Doutorado com relação à Área de Concentração pretendida no ato de inscrição. O resultado da primeira etapa (*item 7.1*) será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de inscrição do candidato. O resultado da segunda etapa (*item 7.2*) será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da primeira etapa. O resultado da terceira etapa (*item 7.3*) será divulgado em até 10 (dez) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado da segunda etapa.

## **10. DOS RECURSOS**

Os recursos em relação ao resultado de cada etapa classificatória poderão ser interpostos dentro de um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação feita pela Secretaria do Programa. Os recursos serão apreciados e deliberados, em primeira instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

## **11. DA MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**

As datas para a matrícula e a inscrição em disciplinas serão informadas na ocasião da divulgação dos resultados finais. O candidato selecionado que não se matricular no período determinado perderá o eventual direito à bolsa e sua vaga no Curso de Doutorado. A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação dos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC.

Volta Redonda, 2 de dezembro de 2015.

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica  
Universidade Federal Fluminense  
#####

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Nº \_\_\_\_\_**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INSCRIÇÕES REGULARES**  
**CURSO DE DOUTORADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA**

**ANO: 2016**

**TRIMESTRE: 1.º ( ) 2.º ( ) 3.º ( )**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ DDD \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**Modalidade de ingresso:**

Regular  Regular (cursou disciplinas como Avulso. Total de créditos \_\_\_\_)

**Área de concentração de interesse:**

Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos  
 Processamento e Caracterização de Materiais

**Formação na Graduação:**

Eng.ª Metalúrgica  Eng.ª Mecânica  Eng.ª Civil  Eng.ª Química  
 Eng.ª de Materiais  Outros \_\_\_\_\_  
Escola/Universidade: \_\_\_\_\_

**Formação no Mestrado:** \_\_\_\_\_

Universidade: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- Cópia da carteira de identidade
- Cópia do CPF
- Curriculum Vitae
- Cópia do Histórico Escolar
- Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação
- Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido pelo MEC
- Cópia declaração do Programa de Pós-Graduação ou do orientador acadêmico informando a previsão de Defesa do Curso de Pós-Graduação
- Projeto de Tese 3 vias

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016  
Data

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INSCRIÇÕES REGULARES - CURSO DE DOUTORADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA**

**ANO: 2016 - TRIMESTRE: 1.º ( ) 2.º ( ) 3.º ( )**

Inscrição entregue em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016 Recebida por: \_\_\_\_\_

## EDITAL

### SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “*stricto sensu*”, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2016 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

#### 1. DO PÚBLICO ALVO

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**Local:** Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI), Instituto de Biologia. Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia. Universidade Federal Fluminense. Centro - Niterói – RJ. CEP: 24020-150

**Tel./fax:** (021) 2629-2352

**E-mail:** [posgraduacaouff@yahoo.com.br](mailto:posgraduacaouff@yahoo.com.br)

**Coordenador:** Dra. Helena Carla Castro Cardoso de Almeida

**Horário:** 10:00 h às 12:00 h

**Período das Inscrições:** 20/01/2016 a 12/02/2016

**Número de Vagas:** 30 vagas distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

**É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao quadro do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI) da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a dissertação de mestrado.**

#### 3. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA QUE CONTÊM PROJETOS COM VAGAS ABERTAS NESTE EDITAL:

- Análise molecular, celular e/ou sistêmica de processos biológicos e biotecnológicos.
- Identificação de novos protótipos bioativos e moléculas de importância em sistemas biológicos e biotecnológicos.
- Desenvolvimento, análise e avaliação de novas estratégias no processo de ensino-aprendizagem e divulgação de Ciências e Biotecnologia.

#### 4. DOS ORIENTADORES:

São orientadores potenciais de mestrado, os professores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia e que já tenham sido orientador de monografia/trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou co-orientador de dissertações de mestrado.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados no processo de seleção docente do PPBI.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**

- a) Carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (**orientadores externos deverão estar previamente credenciados ou aprovados pela comissão de seleção docente do programa**)
- c) 03 (três) cópias do currículo lattes do candidato.
- d) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- e) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino
- f) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador.
- g) Cópia legível da identidade e do CPF.
- h) 02 retratos 3x4 de frente.
- i) 05 cópias (3 impressas, 1 em CD ou pendrive e 1 enviada por e-mail) do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa ([www.biotec.uff.br](http://www.biotec.uff.br) em Admissão) ou obtido por e-mail ([posgraduacaouff@yahoo.com.br](mailto:posgraduacaouff@yahoo.com.br)) ou na secretaria do programa. As três cópias impressas a serem entregues na secretaria da pós-graduação devem ter a assinatura de concordância do orientador, juntamente com o CD/pendrive contendo o pré-projeto salvo em.PDF e .DOC. As versões .DOC e .PDF, a serem enviadas por correio eletrônico, devem ser destinados para os endereços, [posgraduacaouff@yahoo.com.br](mailto:posgraduacaouff@yahoo.com.br) e [posgraduacao@vm.uff.br](mailto:posgraduacao@vm.uff.br), contendo o seguinte assunto: **Seleção Mestrado. nomedocandidato**.
- j) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

**Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.**

#### **6. DO INDEFERIMENTO E DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES:**

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5.i)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida.

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Esta irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que
- b- Tiverem seu respectivo **pré-projeto** aprovado pela Comissão de Seleção.

**É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos documentos descritos no item 5.**

## 8. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 (três) etapas a saber:

**a) Prova escrita:** com caráter eliminatório, as provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará a partir dali o número de identificação do candidato. Os candidatos terão acesso online no site do programa ([www.biotec.uff.br](http://www.biotec.uff.br)) a 6 (seis) artigos científicos a partir do primeiro dia de inscrição ou poderão gravá-los em CD ou pendrive a ser trazido pelo candidato no ato da inscrição. No momento da prova, o candidato deverá trazer esses seis artigos, sem qualquer marcação, rasura ou escrita. Imediatamente antes do início da prova, serão sorteados dois dentre os respectivos seis artigos para serem utilizados durante a sua execução. Não será facultado qualquer consulta à outros materiais durante a escrita da prova, que deverá ser feita sem auxílio de colaborações externas, sob pena de desclassificação do candidato.

A nota mínima na prova escrita será de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato. A Comissão utilizará os seguintes critérios durante a avaliação da prova escrita:

- a) Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos;
- b) Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
- c) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, gramatical e clareza).

**b) Prova de Inglês** - com caráter eliminatório, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato, podendo ser utilizado dicionário somente na forma impressa.

**c) Avaliação oral** - Os candidatos aprovados na prova de Ciências e Biotecnologia serão avaliados por uma banca de professores do Programa de Pós-Graduação. A avaliação versará sobre o currículo do candidato, o pré-projeto, a carta caracterizando o seu interesse pelo curso e a interação acadêmica prévia com a área de biotecnologia e as áreas afins, sendo atribuída nota de 0 a 10. Nota inferior a 7 será considerada insuficiente ao ingresso do candidato no programa.

As etapas a que se referem os itens a,b e c receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) que serão somadas e divididas por 3 (três) para se obter a nota final, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato.

## 9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

**10. DOS RECURSOS:**

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

**11. DO CRONOGRAMA:**

Recebimento das Solicitações de Inscrição	De 20/01/2016 a 12/02/2016
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até o dia 17 de fevereiro de 2016
Homologação das Inscrições	Até o dia 19 de fevereiro de 2016
Prova 1 - 1ª etapa	Dia 22 de fevereiro de 2016
Prova 2 - 2ª etapa	Dia 23 de fevereiro de 2016
Avaliação Oral - 3ª etapa	Dias 24 a 26 de fevereiro de 2016
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 29 de fevereiro de 2016
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 01 de março de 2016

**Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.**

**12. DO REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:**

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de mestrado.

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq). Para maiores informações contacte a coordenação pelo email [posgraduacaouff@yahoo.com.br](mailto:posgraduacaouff@yahoo.com.br) ou [posgraduacaouff@vm.uff.br](mailto:posgraduacaouff@vm.uff.br) ou acesse <http://www.biotec.uff.br>.

## EDITAL

### SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2016 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

#### 1. DO PÚBLICO ALVO:

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades. Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

**Local:** Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI), Instituto de Biologia. Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia. Universidade Federal Fluminense. Centro - Niterói – RJ. CEP: 24020-150

**Tel./fax:** (021) 2629-2352 ou 2375

**E-mail:** posgraduacaouff@yahoo.com.br

**Coordenador:** Dra. Helena Carla Castro Cardoso de Almeida

**Horário:** 10:00 h às 12:00 h

**Período das Inscrições:** 20/01/2016 a 12/02/2016

**Número de Vagas:** 30 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

**É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao quadro do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI) da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a tese de doutorado.**

#### 3. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA QUE CONTÊM PROJETOS COM VAGAS ABERTAS NESTE EDITAL:

- Análise molecular, celular e/ou sistêmica de processos biológicos e biotecnológicos;
- Identificação de novos protótipos bioativos e moléculas de importância em sistemas biológicos e biotecnológicos;
- Análise, avaliação e desenvolvimento de novas estratégias no processo de ensino-aprendizagem e divulgação de Ciências e Biotecnologia.

#### 4. DOS ORIENTADORES:

São orientadores potenciais de doutorado, os professores que integram o Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados pelo colegiado no processo de seleção docente.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- b) Carta de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (**orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa ou estar aprovados pela comissão de seleção docente do programa**).
- c) 03 cópias do curriculum vitae no formato Lattes.
- d) Diploma de mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC e CAPES). Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação a ser avaliado pela Comissão de seleção.
- e) Histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais do curso de graduação).
- f) 05 cópias (3 impressas, 1 em CD ou pendrive e 1 enviada por e-mail) do pré-projeto de tese (máximo 10 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa ([www.biotec.uff.br](http://www.biotec.uff.br) em admissão) ou pode ser obtido por e-mail ([posgraduacaouff@yahoo.com.br](mailto:posgraduacaouff@yahoo.com.br)) ou na secretaria do programa. As três cópias impressas a serem entregues na secretaria da pós-graduação devem ter a assinatura de concordância do orientador, juntamente com o CD/pendrive contendo o pré-projeto salvo em .PDF e .DOC. As versões .DOC e .PDF, a serem enviadas por correio eletrônico, devem ser destinados para os endereços, [posgraduacaouff@yahoo.com.br](mailto:posgraduacaouff@yahoo.com.br) e [posgraduacao@vm.uff.br](mailto:posgraduacao@vm.uff.br), contendo o seguinte assunto: **Seleção Doutorado.nomedocandidato**.
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo orientador e pelo candidato.
- h) Cópia legível da identidade e do CPF.
- i) 02 retratos 3x4 de frente.
- j) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

**Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.**

#### 6. DO INDEFERIMENTO E DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5.f)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida.

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Esta irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que
- b- Tiverem seus respectivos pré-projetos aceitos pela Comissão de Seleção

**É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.**

## **8. DA SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas:

- a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa, podendo ser utilizado dicionário somente na forma impressa (PESO 1).
- b) Análise do currículo do candidato (PESO 4).
- c) Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia em pesquisa, o conhecimento do pré-projeto de tese e áreas afins, a carta caracterizando o interesse pelo curso (item 5a) e a interação acadêmica do candidato com a área de biotecnologia e e as áreas afins (itens 5b-e) (PESO 5).

A cada uma dessas etapas (a,b e c) será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada etapa.

## **9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:**

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

## **10. DOS RECURSOS:**

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido na forma escrita em português na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

**11. DO CRONOGRAMA:**

Recebimento das Solicitações de Inscrição	De 20/01/2016 a 12/02/2016
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até o dia 17 de fevereiro de 2016
Homologação das Inscrições	Até o dia 19 de fevereiro de 2016
Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa	Dia 22 a 24 de fevereiro de 2016
Análise dos currículos dos candidatos	Dia 22 a 24 de fevereiro de 2016
Apresentação oral dos pré-projetos	Dias 22 a 26 de fevereiro de 2016
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 29 de fevereiro de 2016
Divulgação do Resultado Final da Seleção	Até o dia 01 de março de 2016

**Observação:** O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

**12. DO REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:**

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de doutorado.

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq). Para maiores informações contacte a coordenação pelo email [posgraduacaouff@yahoo.com.br](mailto:posgraduacaouff@yahoo.com.br) ou [posgraduacaouff@vm.uff.br](mailto:posgraduacaouff@vm.uff.br) ou acesse <http://www.biotec.uff.br>.

## EDITAL DE MESTRADO - FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Patologia** da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Mestrado**, permanece em vigência durante todo o ano de 2016, em sistema de **fluxo contínuo**.

O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação em duas áreas de concentração: Patologia Geral e Patologia Humana; cada uma com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

### 1 SELEÇÃO

1.1 A seleção para o Mestrado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa.

1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição do **Colegiado do Programa**. A data, hora e local das provas serão marcadas pela Coordenação do Programa, em acordo com a banca examinadora indicada.

1.3 O processo de seleção é constituído das seguintes etapas:

- 1ª: pré-inscrição;
- 2ª: inscrição;
- 3ª: avaliação do projeto;
- 4ª: prova de conteúdo de Patologia Geral;
- 5ª: prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa;
- 6ª: análise e pontuação do Currículo Lattes;
- 7ª: apresentação/defesa oral do projeto de dissertação;

1.4 A nota mínima de aprovação é **7,0 (sete)**, sendo os pesos assim distribuídos:

- Prova de Patologia Geral, peso 3;
- Prova escrita da Língua Inglesa, peso 2;
- Currículo Lattes, peso 2;
- Apresentação oral/defesa do projeto de dissertação, peso 3.

1.5 A autorização para realizar uma das etapas mencionadas está condicionada ao cumprimento e/ou aprovação da etapa antecedente à mesma.

1.6 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos os processos.

1.7 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é: Hospital Universitário Antônio Pedro - Rua Marquês do Paraná, 303 – 4o andar do prédio principal - sala 1, Niterói/RJ - CEP 24.033-900 Tel/Fax: 21-26299128 - e-mail: [ppgpatol@gmail.com](mailto:ppgpatol@gmail.com) – Site: [www.patologia.pos.uff.br](http://www.patologia.pos.uff.br)

## 2 PRÉ-INSCRIÇÃO

2.1 O processo de seleção inicia-se com a pré-inscrição do candidato, que deverá cumprir as etapas abaixo listadas.

2.1.1 Apresentar na Secretaria do PPG-Patologia:

- Carta-aceite de pré-inscrição de um professor permanente do Programa
- Resumo de 1.000 palavras do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato após sua aprovação\*. A Coordenação avaliará a natureza do projeto e sua adequação às linhas de pesquisa do PPG-Patologia. Caso seja deferido, o candidato será comunicado por *e-mail* e poderá dar continuidade ao processo de pré-inscrição, ou seja, entrega do restante da documentação e pagamento da taxa de pré-matrícula. Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o *e-mail* [ppgpatol@gmail.com](mailto:ppgpatol@gmail.com);

\*Os candidatos sem orientação definida devem enviar à Secretaria do Programa, pelo e-mail [ppgpatol@gmail.com](mailto:ppgpatol@gmail.com), o link do Currículo Lattes atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e um breve resumo, no corpo do e-mail, das atividades acadêmicas que desenvolve. A Secretaria ficará encarregada de encaminhar o e-mail para a Coordenação que, junto aos professores do Programa, avaliará a possibilidade de orientação. Caso algum professor tenha vaga para orientar o candidato, o mesmo será contatado para agendar uma entrevista;

2.1.2 Após a Coordenação deferir o resumo do projeto, o candidato deverá apresentar, na Secretaria do PPG-Patologia, os seguintes documentos

- Ficha de inscrição: [www.patologia.pos.uff.br](http://www.patologia.pos.uff.br) - **Processo de Seleção – Formulários**;
- Uma foto 3x4;
- Cópia autenticada do RG e do CPF;
- Cópia atualizada do Currículo Lattes certificado no CNPq;
- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU simples\*\*), no valor de meio salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição.

\*\*O candidato deverá acessar a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência - 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (meio salário mínimo vigente); Valor Total (meio salário mínimo vigente); Geração em PDF.

2.2 Durante o período de pré-inscrição, o candidato tem autorização para:

- Elaborar o projeto, juntamente com o orientador, a ser encaminhado para seleção do Mestrado;
- Realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu projeto de Mestrado, sob a aprovação e supervisão do orientador;
- Inscrever-se, com autorização prévia do orientador, nas disciplinas Metodologia da Pesquisa I e Bioestatística I. Quando as mesmas não estiverem sendo oferecidas, o candidato, com autorização do orientador, poderá solicitar inscrição em duas disciplinas, que não as mencionadas. Havendo disponibilidade de vaga, a solicitação será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina;

- Participar de palestras e eventos, quando convidados pelo Programa.

2.3 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação da Coordenação do Programa por, no máximo, dois períodos de até seis meses.

### 3 INSCRIÇÃO

3.1 Após cumprir as exigências do item **Pré-inscrição**, o candidato está autorizado a realizar a inscrição no processo de seleção, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- **Carta-aceite de orientação** de um professor permanente do Programa, com a indicação da área de concentração e linha de pesquisa (Quadro I). Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o e-mail [ppgpatol@gmail.com](mailto:ppgpatol@gmail.com). A definição da área de concentração, linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para a inscrição;
- **Projeto de dissertação em três vias impressas e encadernadas**, conforme modelo que se encontra em nossa *Home Page*, no item Documentos – Modelos – Modelo para projeto científico;
- **Projeto de dissertação em formato PDF** por e-mail [ppgpatol@gmail.com](mailto:ppgpatol@gmail.com);
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (GRU simples\*), no valor de um salário mínimo vigente (federal). Não haverá reembolso da taxa de inscrição.

\*O candidato deverá acessar a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (um salário mínimo vigente); Valor Total (um salário mínimo vigente); Geração em PDF.

- **Dois cartas de apresentação** de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa. O modelo da carta encontra-se em nossa *Home Page*, no item Processo de Seleção – Formulários – Carta de referência;
- **Histórico escolar e diploma de graduação** na área de saúde ou biológicas (cópia autenticada)\*

\*Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral em curso de graduação ou na especialização, condicionada à autorização de equivalência pela coordenação do PPG-Patologia. Contudo, poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.

- **Currículo Lattes** atualizado, originais e cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações, etc).

3.2 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato.

3.3 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.

3.4 A Inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

### 4 AVALIAÇÃO DO PROJETO

4.1 Será designada pela Coordenação, uma banca composta de pelo menos três professores pareceristas para avaliarem o projeto.

4.2 Caso o projeto seja aprovado pelos pareceristas, o Colegiado do Programa autorizará o candidato a dar continuidade ao processo seletivo.

4.3 Caso seja solicitada reavaliação do projeto pelos pareceristas, o candidato deverá cumprir com todas as exigências feitas pela banca, relatadas em parecer, e apresentar o projeto novamente ao Programa, de acordo com as instruções da Coordenação.

4.4 Caso o projeto seja reprovado pelos pareceristas, a Coordenação, juntamente com o Colegiado, irá avaliar o caso de cada candidato individualmente, e instruí-lo em como proceder, caso tenha a pretensão de uma nova tentativa de seleção.

4.5 O candidato será comunicado sobre o resultado da avaliação de projeto por *e-mail* e/ou telefone.

## 5 PROVAS

5.1 Encontram-se no site do Programa, em **Processo Seletivo – Mestrado**, as orientações bibliográficas para a prova de Patologia Geral.

5.2 A prova de Língua Inglesa será constituída de um artigo científico em inglês, excluídos o título e o resumo. O candidato deverá elaborar, em português, um resumo e um título.

5.3 É vetada a consulta a qualquer tipo de material durante ambas as provas.

5.4 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade.

5.5 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.

5.6 O resultado das provas será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

5.7 O candidato poderá solicitar revisão do processo seletivo até o 2º dia útil subsequente ao da divulgação dos resultados, mediante apresentação de requerimento fundamentado à Coordenação do Programa. Não será concedida vista de prova ou revisão do processo fora deste prazo.

5.8 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 5.7, é irrevogável.

5.9 A critério da comissão examinadora poderá haver prova prática de Patologia Geral.

## 6 ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

6.1 A Coordenação fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo *Lattes* e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter o Currículo *Lattes* com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes das mesmas.

6.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 [www.propp.uff.br/Res18\\_2002.rtf](http://www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf)

## 7 APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO

7.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora.

7.2 O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação do projeto de dissertação, seguida por defesa.

7.3 O candidato deverá estar no local de realização da apresentação com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade e a apresentação em *Power Point* salva em *pendrive*.

7.4 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

## **8 MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**

8.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.

8.2 A data da matrícula será comunicada, por *e-mail*, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.

8.3 O candidato deverá comparecer à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 10 dias úteis após a divulgação do resultado, para entregar a documentação solicitada.

8.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

8.5 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar a inscrição em disciplinas na data programada, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção (desde a pré-inscrição até a apresentação e defesa do projeto), usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

9.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

9.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

9.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)), CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) e a média ponderada das notas obtidas nas provas de Patologia Geral, Inglês e análise do Currículo *Lattes*.

**Quadro I. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas**

<b>Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA*</b>	<b>Área de concentração: PATOLOGIA GERAL**</b>
<b>Linhas de pesquisa:</b>	<b>Linhas de pesquisa:</b>
1. Doenças orais	1. Inflamação, reparo e imunopatologia.
2. Patologia das neoplasias humanas	2. Investigação da participação gênica na etiopatogênese das doenças
3. Patologia das doenças inflamatórias e imunológicas	3. Patologia da nutrição e doenças ambientais.
	4. Desenvolvimento de métodos e inovação em pesquisa, diagnóstico e ensino.

\* Graduados em medicina ou odontologia

\*\* Graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento.

Niterói, 18 de dezembro de 2016.

KARIN SOARES GONÇALVES CUNHA  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia  
Professora Adjunta  
#####

**EDITAL DE DOUTORADO- FLUXO CONTÍNUO**

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Patologia** da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Doutorado**, permanece em vigência durante todo o ano de 2016, em sistema de **fluxo contínuo**.

O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação em duas áreas de concentração: Patologia Geral e Patologia Humana; cada uma com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

**1 SELEÇÃO**

1.1 A seleção para o Doutorado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa.

1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição do **Colegiado do Programa**. A data, hora e local das provas serão marcadas pela Coordenação do Programa, em acordo com a banca examinadora indicada.

1.3 O processo de seleção é constituído das seguintes etapas:

- 1ª: pré-inscrição;
- 2ª: inscrição;
- 3ª: avaliação do projeto;
- 4ª: prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa;
- 5ª: análise e pontuação do Currículo *Lattes*;
- 6ª: apresentação/defesa oral do projeto de tese;

1.4 A nota mínima de aprovação é **7,0 (sete)**, sendo os pesos assim distribuídos:

- Prova escrita de Língua Inglesa, peso 2;
- Currículo *Lattes*, peso 3;
- Apresentação oral/defesa do projeto de tese, peso 5.

1.5 A autorização para realizar uma das etapas mencionadas está condicionada ao cumprimento e/ou aprovação da etapa antecedente à mesma.

1.6 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos os processos.

1.7 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é:

Hospital Universitário Antônio Pedro - Rua Marquês do Paraná, 303 – 4o andar do prédio principal - sala 1, Niterói/RJ. CEP 24.033-900 Tel/Fax: 21-26299128.

**E-mail:** [ppgpatol@gmail.com](mailto:ppgpatol@gmail.com) – **Site:** [www.patologia.pos.uff.br](http://www.patologia.pos.uff.br).

## 2 PRÉ-INSCRIÇÃO

2.1 O processo de seleção inicia-se com a pré-inscrição do candidato, que deverá cumprir as etapas abaixo listadas.

2.1.1 Apresentar na Secretaria do PPG-Patologia:

- Carta-aceite de pré-inscrição de um professor permanente do Programa
- Resumo de 1.000 palavras do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato após sua aprovação\*. A Coordenação avaliará a natureza do projeto e sua adequação às linhas de pesquisa do PPG-Patologia. Caso seja deferido, o candidato será comunicado por *e-mail* e poderá dar continuidade ao processo de pré-inscrição, ou seja, entrega do restante da documentação e pagamento da taxa de pré-matrícula. Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o *e-mail* [ppgpatol@gmail.com](mailto:ppgpatol@gmail.com);

\*Os candidatos sem orientação definida devem enviar à Secretaria do Programa, pelo e-mail [ppgpatol@gmail.com](mailto:ppgpatol@gmail.com), o link do Currículo *Lattes* atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e um breve resumo, no corpo do *e-mail*, das atividades acadêmicas que desenvolve. A Secretaria ficará encarregada de encaminhar o *e-mail* para a Coordenação que, junto aos professores do Programa, avaliará a possibilidade de orientação. Caso algum professor tenha vaga para orientar o candidato, o mesmo será contatado para agendar uma entrevista;

2.1.2 Após a Coordenação deferir o resumo do projeto, o candidato deverá apresentar, na Secretaria do PPG-Patologia, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição: [www.patologia.pos.uff.br](http://www.patologia.pos.uff.br) - **Processo de Seleção – Formulários**;
- Uma foto 3x4;
- Cópia autenticada do RG e do CPF;
- Cópia atualizada do Currículo *Lattes* certificado no CNPq;
- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU simples\*\*), no valor de meio salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição.

\*\*O candidato deverá acessar a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência - 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (meio salário mínimo vigente); Valor Total (meio salário mínimo vigente); Geração em PDF.

2.2 Durante o período de pré-inscrição, o candidato tem autorização para:

- Elaborar o projeto, juntamente com o orientador, a ser encaminhado para seleção do Doutorado, preferencialmente já aprovado pelo Comitê de ética (CEP);
- Realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu projeto de Doutorado, sob a aprovação e supervisão do orientador;
- Inscrever-se, com autorização prévia do orientador, em até duas disciplinas de livre escolha do candidato. Havendo disponibilidade de vaga, a solicitação será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina;

- A critério da Coordenação, juntamente com o professor responsável pela disciplina, durante o período de pré-inscrição, o candidato poderá inscrever-se em maior número de disciplinas;
- Participar de palestras e eventos, quando convidados pelo Programa.

2.3 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação da Coordenação do Programa, por, no máximo, dois períodos de até seis meses.

### 3 INSCRIÇÃO

3.1 Após cumprir as exigências do item **Pré-inscrição**, o candidato está autorizado a realizar a inscrição no processo de seleção, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- **Carta-aceite de orientação** de um professor permanente do Programa, com a indicação da área de concentração e linha de pesquisa (Quadro I). Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o e-mail [ppgpatol@gmail.com](mailto:ppgpatol@gmail.com); A definição da área de concentração, linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para a inscrição;
- **Projeto de tese em três vias impressas e encadernadas**, conforme modelo que se encontra em nossa Home Page, no item Documentos – Modelos – Modelo para projeto científico;
- **Projeto de tese em formato PDF** por e-mail [ppgpatol@gmail.com](mailto:ppgpatol@gmail.com);
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (GRU simples\*), no valor de um salário mínimo vigente (federal). Não haverá reembolso da taxa de inscrição.

\*O candidato deverá acessar a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência - 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (um salário mínimo vigente); Valor Total (um salário mínimo vigente); Geração em PDF.

- **Duas cartas de apresentação** de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa. O modelo da carta encontra-se em nossa Home Page, no item Processo de Seleção – Formulários – Carta de referência;

- **Histórico escolar e diploma de graduação** na área de saúde ou biológicas (cópia autenticada)\*

\*Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral em curso de graduação, na especialização ou no mestrado, condicionada à autorização de equivalência pela coordenação do PPG-Patologia. Poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.

- **Currículo Lattes** atualizado, originais e cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações, entre outros);

- **Publicação em periódico indexado de artigo científico** vinculado à dissertação de Mestrado (ou carta aceite) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos.

3.2 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato.

3.3 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.

3.4A Inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

#### 4 AVALIAÇÃO DO PROJETO

4.1 Será designada pela Coordenação, uma banca composta de pelo menos três professores pareceristas para avaliarem o projeto.

4.2 Caso o projeto seja aprovado pelos pareceristas, o Colegiado do Programa autorizará o candidato a dar continuidade ao processo seletivo.

4.3 Caso seja solicitada reavaliação do projeto pelos pareceristas, o candidato deverá cumprir com todas as exigências feitas pela banca, relatadas em parecer, e apresentar o projeto novamente ao Programa, de acordo com as instruções a serem dadas pela Coordenação.

4.4 Caso o projeto seja reprovado pelos pareceristas, a Coordenação, juntamente com o Colegiado, irá avaliar o caso de cada candidato individualmente, e instruí-lo em como proceder, caso tenha a pretensão de uma nova tentativa de seleção.

4.5 O candidato será comunicado sobre o resultado da avaliação de projeto por *e-mail* e/ou telefone.

#### 5 PROVAS

5.1A prova de Língua Inglesa será constituída de um artigo científico em inglês, excluídos o título e o resumo. O candidato deverá elaborar, **em inglês**, um resumo e um título.

5.2É vetada a consulta a qualquer tipo de material durante ambas as provas.

5.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade.

5.4 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.

5.5 O resultado das provas será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

5.6 O candidato poderá solicitar revisão do processo seletivo até o 2º dia útil subsequente ao da divulgação dos resultados, mediante apresentação de requerimento fundamentado à Coordenação do Programa. Não será concedida vista de prova ou revisão do processo fora deste prazo.

5.7 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 5.6, é irrevogável.

#### 6 ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

6.1 A Coordenação fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo *Lattes* e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato, manter o currículo *Lattes* com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes das mesmas.

6.3Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 [www.propp.uff.br/Res18\\_2002.rtf](http://www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf)

#### 7 APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO

7.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora.

7.2 O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação do projeto de tese, seguida por defesa.

7.3 O candidato deverá estar no local de realização da apresentação com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade e a apresentação em *Power Point* salva em *pen drive*.

7.4 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

## **8 MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**

8.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.

8.2 A data da matrícula será comunicada, por *e-mail*, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.

8.3 O candidato deverá comparecer à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 10 dias úteis após a divulgação do resultado, para entregar a documentação solicitada.

8.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

8.5 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar a inscrição em disciplinas na data programada, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção (desde a pré-inscrição até a apresentação e defesa do projeto), usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

9.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

9.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

9.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)), CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) e a média ponderada das notas obtidas nas provas de Patologia Geral, Inglês e análise do Currículo *Lattes*.

**Quadro I. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas**

<b>Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA*</b>	<b>Área de concentração: PATOLOGIA GERAL**</b>
<b>Linhas de pesquisa:</b>	<b>Linhas de pesquisa:</b>
1. Doenças orais.	1. Inflamação, reparo e imunopatologia.
2. Patologia das neoplasias humanas.	2. Investigação da participação gênica na etiopatogênese das doenças.
3. Patologia das doenças inflamatórias e imunológicas.	3. Patologia da nutrição e doenças ambientais.
	4. Desenvolvimento de métodos e inovação em pesquisa, diagnóstico e ensino.

\* Graduados em medicina ou odontologia

\*\* Graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento.

Niterói, 18 de dezembro de 2016.

KARIN SOARES GONÇALVES CUNHA  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia  
Professora Adjunta  
#####